DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 7
Extrato de Acúmulo de Cargo 7
Licitações e Contratos 16
Extrato 16
Contratos 16
Aviso de Licitações e Outros 17
Homologação / Adjudicação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.501 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, A PARTIR DAS 12 HORAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***CELSO ANTÔNIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 12 horas do dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode ser interrompido, terão expediente normal.

§ 2º - Caberá às autoridades competentes de cada secretaria municipal, juntamente com o Departamento Técnico de Recursos Humanos, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 28 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.502 - DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO § 3º, DO ART. 8º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, PARA CONSOLIDAR AS DISPOSIÇÕES DOS DECRETOS MUNICIPAIS JÁ PUBLICADOS SOBRE AS REGRAS PARA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antônio Romano*, Prefeito do Município de Guariba**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos IX *e* ***XXX,*** *do* ***artigo 73,*** *c/c* ***art. 97,*** *da* ***Lei Orgânica do Município***, de *05/04/1990,* e tendo em vista o disposto no ***art. 8º, § 3º, da Lei federal nº 14.133,*** de 1º de abril de 2021,

Considerando *que,* pela nova ***Lei federal nº 14.133, de 2021***, as funções de Pregoeiro, Presidente e membros de equipe de apoio de Comissão de Licitação, passaram a ser desempenhado por Agentes de Contratação, designados pela autoridade competente, através do ***art. 4º,*** do ***Decreto municipal nº 4.429, de 15/08/2023***, mas ainda manteve algumas regras de atuação, que precisam de aprimoramento e adequações, inclusive, os critérios de pagamentos mensais das respectivas gratificações concedidas, na forma da ***Lei federal nº 8.666/93***, cuja revogação total deverá ocorrer no dia ***31/12/2023***;

Considerando que cabe ao Agente de Contratação, na forma do ***art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 2021,*** designado pela autoridade competente, atuar na área de licitações e contratos, conduzir e acompanhar o trâmite da licitação, tomar decisões, dar impulso ao processo licitatório e executar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, inclusive, conforme disposto no ***§ 5º,*** em licitação na modalidade de pregão, será designado como pregoeiro;

Considerando que a Comissão de Contratação, formada por, no mínimo três membros, poderá ser designada em caráter permanente, não se restringindo apenas à licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, observado o princípio da segregação de funções, a que se refere o ***§ 1º, do art. 7º*** da ***Lei federal nº 14.133, de 2021;***

Considerando que o presente decreto consolida as regulamentações anteriores envolvendo Agentes de Contratação, funcionamento da Comissão de Contratação e atuação de Gestores e Fiscais de Contratação, dentre os quais os ***Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023; nº 4.324, de 03/03/2023; e, nº 4.429, de 15/08/2023...***

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no ***§ 3º do art. 8º da Lei federal nº 14.133,*** *de 1º de abril de 2021*, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Guariba.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, este Decreto consolida as regulamentações anteriores envolvendo Agentes de Contratação e da equipe de apoio, funcionamento da *Comissão* de Contratação e atuação de Gestores e Fiscais de Contratação, dentre os quais os ***Decretos municipais nº 4.300, de 01/02/2023; nº 4.324, de 03/03/2023; e, nº 4.429, de 15/08/2023.***

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Agente de Contratação

Art. 2º. Os agentes de Contratação, os membros da Comissão de Contratação, os Gestores e Fiscais de Contratação, já estão designados pela autoridade competente, em caráter permanente, pelo ***art. 4º,*** do ***Decreto municipal nº 4.429,*** *de 15/08/2023*, de conformidade com o disposto no ***art. 8º da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021.*

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, assim consideradas as de maior complexidade, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do "caput" deste artigo, conforme estabelecido no ***§ 2º do art. 8º da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021,* sem prejuízo das demais atribuições previstas no ***art. deste Decreto.***

§ 2º. Ainda em se tratando de licitações que envolvam bens ou serviços especiais, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsável pela condução da licitação.

§ 3º. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo colegiado, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada da reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção II

Equipe de Apoio

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade superior, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no ***art., deste Decreto.***

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no ***art., deste Decreto.***

Seção III

Comissão de Contratação

Art. 4º. Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos, já designados pela autoridade competente, em caráter permanente, na forma do ***art. 4º,*** do ***Decreto municipal nº 4.429,*** *de 15/08/2023*, máxima do órgão ou da entidade, desempenharão função e/ou atribuições específicas junto à instrução do processo licitatório, dentre as quais:

I - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos de habilitação e inabilitação das empresas vencedoras do certame, e aos procedimentos auxiliares;

II – receber, examinar e julgar os pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao edital de licitação, dentro do prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame, nos termos do ***§ único,*** do ***art. 164, da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021.*

§ 1º. A Comissão, de que trata o **caput *deste artigo*,** será presidida por um dos seus membros, mediante designação da autoridade superior.

§ 2º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no ***§ 2º do art. 2º*** deste Decreto assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.

§ 3º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 5º. Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração designados pela autoridade competente, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no ***art.,*** deste Decreto, observados os requisitos estabelecidos no art.

§ 1º. Na designação de que trata o **caput, deste artigo,** serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do emprego público;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e,

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no ***inciso X do § 1º do art. 18 da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021.*

§ 3º. Excepcional e motivadamente, a Gestão do Contrato poderá ser exercida pelo próprio órgão ou

secretaria municipal interessado na contratação.

§ 4º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o titular do próprio órgão ou secretaria municipal interessado na contratação responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu respectivo âmbito de atuação.

§ 5º. Os Fiscais de Contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração, por prazo determinado, observado o disposto no ***art.*** deste Decreto.

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 6º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e,

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no ***inciso III*** deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas, cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou secretaria municipal, evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o ***inciso III*** deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação, cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os Agentes de Contratação, os seus substitutos e o Presidente da Comissão de Contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 7º. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderá ser recusado pelo agente público das respectivas repartições municipais competentes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor ou agente público para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida. Observados os requisitos previstos no ***art. 6º,*** deste Decreto.

Seção VI

Princípio da segregação das funções

Art. 8º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na licitação ou contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções, de que trata este artigo:

I - será avaliada na situação fática processual; e,

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e,

b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII

Vedações

Art. 9º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa, que preste assessoria técnica deverá observar as vedações previstas no ***art. 9º da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021.*

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação do Agente de Contratação

Art. 10. Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que a agenda de sessões públicas ou de contratação, elaborada pelo Setor de Licitação, Atas e Contratos, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e,

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e,

d) encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no ***§ 1º do art. 64 da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021;* e,

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos *no* ***art. 78, da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021;*

e) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

f) indicar o vencedor do certame;

g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,

h) encaminhar o processo instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação do certame.

§ 1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o ***art. 3º,*** deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Para fins do acompanhamento, de que trata o ***inciso II*** do **caput deste artigo,** o setor ou órgão interessado enviará ao Agente de Contratação o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, e, se for o caso, relatório de riscos, nos termos conceituados pelo ***inciso XXVII****, do* ***art. 6º, da Lei federal nº 14.133****, de 2021.*

Art. 11. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Administração Pública para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Seção II

Atuação da equipe de apoio

Art. 12. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Administração Pública para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Seção III

Funcionamento da Comissão de Contratação

Art. 13. Caberá aos membros da Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no ***§ 1º do art. 2º e no art. 6º***, deste Decreto;

II - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no ***art. 78 da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021*, observados os requisitos estabelecidos em regulamento; e,

IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário, dentro do prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do ***§ único do art. 164***, da ***Lei federal nº 14.133,*** *de 2021.*

Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no ***inciso I*** do **caput deste artigo**, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pelo colegiado, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Administração Pública, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas atribuições.

Seção IV

Fiscais de Contratação

Art. 15. Os Fiscais de Contratação poderão ter as suas funções subdivididas, a critério do órgão ou secretaria municipal competente, em:

I – Fiscal Técnico:

a) a quem cabe prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

d) informar ao Gestor do Contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

e) comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

g) comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no ***inciso VII,*** do **caput deste artigo;**

i) auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e,

j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Fiscal Administrativo:

a) a quem cabe prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar o Gestor do Contrato para as necessárias providências legais;

d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, de acordo com a ***alínea "h"*** *do inciso anterior*;

f) auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e,

g) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo, na forma prevista pelo ***art. 16,*** deste Decreto;

III - Fiscal Setorial: **c**aberá ao Fiscal Setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam os ***incisos I e II,*** deste artigo.

Seção V

Recebimento provisório e definitivo

Art. 16. O recebimento provisório ficará a cargo dos Fiscais Técnico, Administrativo ou Setorial e o recebimento definitivo, do Gestor do Contrato ou da Comissão designada pela autoridade competente para o recebimento da obra ou serviço de engenharia.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no próprio contrato, nos termos no disposto no ***§ 3º do art. 140 da Lei federal nº 14.133****, de 2021*.

Seção VI

Terceiros Contratados

Art. 17. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os Fiscais de Contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e,

II - a contratação de terceiros não eximirá o Fiscal do Contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VIII

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 18. O Gestor do Contrato e os Fiscais: Técnico, Administrativo e Setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, vinculados à Administração Pública, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Seção IX

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 19. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de dez dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o **caput deste artigo** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo Fiscal do Contrato, pelo Gestor do Contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Três linhas de defesa (ou controle preventivo)

Art. 20. O ***art.169 da Lei federal nº 14.133,*** *de 2021*, resgatou o controle interno sistêmico através das três linhas de defesa, que representam, a estrutura ou sistema de controle interno da Administração Pública, o redesenho e a evolução do controle de atividades exercido nos três níveis organizacionais, para que haja, nos termos do ***art. 11, parágrafo único,*** cooperação no gerenciamento de riscos e de controles internos da contratação entre:

I - os empregados públicos, agentes responsáveis pelo processo de licitação e secretário municipal da respectiva pasta de governo ***(1ª linha);***

II - as unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou secretaria municipal ***(2ª linha)***; e,

III – órgão central de controle interno da Administração Pública e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ***(3ª linha)***.

§ 1º. Os integrantes das linhas de defesa, quando constatarem simples impropriedade formal, na forma do ***art. 169, § 3º, inciso I,*** adotarão medidas para o seu saneamento e mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente, com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis.

§ 2º. Na hipótese de constatarem irregularidades que configure dano à Administração, na forma do ***art. 169, § 3º, inciso II,*** adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observada a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para apuração dos ilícitos de sua competência.

Seção II

Gratificações Concedidas

Art. 21. Ficam mantidas as mesmas gratificações concedidas anteriormente, criadas e fixadas através da ***Lei Complementar municipal nº 2.874,*** *de 05/02/2015*, com a alteração dada pelo ***inciso I, do art. 1°, da Lei Complementar municipal nº 3.060,*** *de 11/07/2017*, para o acréscimo do ***art. 1º - A, pela Lei Complementar municipal nº 3.290***, *de 05/11/2019*, cujos valores nominais, pagos mensalmente, atualizados automaticamente, por ocasião de revisão geral anual, são os seguintes:

I – Agentes de Contratação (ou Pregoeiros): ***R$ 973,21;***

II – Presidente da Comissão de Contratação (*ou ex - Presidente da Comissão de Licitação):* ***R$ 1.208,95;***

III – membros da Comissão ou da equipe de apoio: ***R$ 604,47.***

Parágrafo único. Por ocasião da revisão geral anual da remuneração e dos subsídios de servidores ou empregados públicos, na forma do ***inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,*** os valores nominais das gratificações concedidas, atualizadas monetariamente, deverão ser publicados por ato da autoridade superior competente, por força dos princípios fundamentais da transparência e da publicidade.

Seção III

Vigência

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 29 de dezembro de 2023.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado em órgão de imprensa escrita oficial, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município,*** de *01/04/1990*.

Rosemeire Gumieri

Diretora de Gestão Pública

.....

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despachos do Departamento de Recursos Humanos, de 28/12/2023

O Diretor de Departamento Técnico de Recursos Humanos com base no artigo 37, inciso XI e XVI da Constituição Federal, combinado com o artigo 41 da Lei Nº 2.494/11, republica os seguintes Atos Decisórios referentes ao ano letivo de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.A. nº 1188/2023 de 14/03/2023 - Ato Decisório nº 01/2023: KARINA CANDIDO DO NASCIMENTO, RG. nº 26.454.656-5, Efetiva, Professora de Educação Básica I - Readaptada nesta secretaria acumula com Professora de Educação Básica I – Readaptada na Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, junto à Prefeitura do Município de Motuca/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1189/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: MARLENE TONIATI GARAVELO, RG. nº 4.453.048-1, efetiva do Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo", Coordenadora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica I – Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1190/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: CLARICE APARECIDA LOPES LEOPOLDINO, RG. nº 13.727.569-9, efetiva da EMEB "Professor Luiz Garavello", Professora de Educação Básica II – Educação Artística, designada como Assessor Técnico Pedagógico de Arte, com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo" acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1191/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: CLEMILDA DA SILVA, RG. nº 13.724.665-1, efetiva da EMEB "Professora Maria Cecília Pacífico de Faria", Professora de Educação Básica II – Educação Física, designada como ATP - Assessor Técnico Pedagógico de Educação Física, com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo" da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1192/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 06/2022: ELIANA APARECIDA SOARES, RG. nº 16.559.109-2, efetiva da EMEB "Professor Alfredo Rolim de Moura", Professora de Educação Básica II – Matemática, designada como ATP - Assessor Técnico Pedagógico de Matemática,

com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1193/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: MARIA MARCIA BERNARDES, RG. nº 18.820.581-0, efetiva da EMEB "Professor Alfredo Rolim de Moura", Professora de Educação Básica II – História, designada como ATP - Assessor Técnico Pedagógico nas áreas de História e Geografia, com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1194/2023 de 14/03/2023 - Ato Decisório nº 07/2023: SILVANA FRANCO DA SILVA BAGLIOTTI, RG. nº 16.675.771-8, efetiva da EMEB "Professora Marlene Riotto Louzada", Professora de Educação Básica I, designada como ATP – Assessor Técnico Pedagógico na área de Alfabetização – Ciclo I, com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica I Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1195/2023 de 14/03/2023 - Ato Decisório n.º 08/2023 - YEDA CHRISTÓFORO PETRASSI, RG nº 11.648.287-4, efetiva da EMEB "Professora Maria Cecília Pacífico de Faria", Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa, designada como ATP – Assistente Técnico Pedagógico na área de Língua Portuguesa, com sede de trabalho no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba "Prof.ª Marlene Toniati Garavelo", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1196/2023 de 14/03/2023 - Ato Decisório n.º 009/2023: ZILDA APARECIDA PETRASSI DOS SANTOS, RG. nº 9.799.235-5, efetiva da EMEB "Amaral Vaz Melone", Diretora de EMEB da Prefeitura Municipal de Guariba acumula com Professora de Educação Básica II – Aposentada junto a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1187/2023 de 14/03/2023 - Ato Decisório n.º 010/2023: VIVIAN MARIA SGARBOSA MACHADO DE MELLO, RG. nº 10.571.053-2/SP, Efetiva da EMEB "Prof.ª Maria Cecília Pacífico de Faria", Diretora de EMEB da Prefeitura Municipal de Guariba acumula com Professora de Educação Básica II – Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1466/2023 de 28/03/2023 - Ato Decisório n.º 011/2023: CLAUDINEIA SANTANA FERREIRA, RG nº 41.608.572-6, CRN/SP nº 37498, efetiva da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, nutricionista, com sede de trabalho no Ambulatório de Especialidades "Prefeito Hermínio de Laurentiz Neto", neste município de Guariba/SP acumula com Nutricionista, titular de cargo efetivo, com sede de trabalho no Setor Municipal de Alimentação Escolar da Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB PADRE ADELINO DE CARLI

P.A. nº 0524/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: HELAINE MARILIA BARROSO SANTOS, RG. nº 29.834.427-0, efetiva na EMEB "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1527/2023 de 31/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: JÉSSICA DEL GROSSI, RG. nº 46.157.136-5, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 na EMEB "Professor Hamilton Perrone", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I - Creche, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2023 nesta unidade escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3423/2023 de 28/07/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: ÉRICA CRISTINA ZAGO, RG. nº 30.016.779-9, efetiva na EMEB "Professora Vilma Ragazzi Ropa", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I - Creche, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2023 nesta unidade escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB "AMARAL VAZ MELONE"

P.A. nº 541/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: THAÍS FERNANDA DA SILVA, RG. nº 44.562.880-7, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 da EMEB "Amaral Vaz Melone", Professora de Educação Básica I - Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Técnico de Enfermagem, com sede de trabalho na Penitenciária Feminina de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1534/2023 de 31/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: MARTA CRISTINA DE VITTO COSTA, RG. nº 20.881.901-0, efetiva da EMEB EMEB "Amaral Vaz Melone", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1535/2023 de 31/03/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: LIA MARA ROLDÃO MENEZES, RG. nº 17.357.692-8, Professora de Educação Básica I aposentada junto à SPPREV – Governo do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1630/2023 de 05/04/2023 - Ato Decisório nº

04/2023: JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA BRAGA, RG. nº 40.722.890-1, efetiva da EMEB EMEB "Amaral Vaz Melone", Professora de Educação Básica I - Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I – Eventual junto à EMEB Paulo Freire da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1667/2023 de 10/04/2023 - Ato Decisório nº 05/2023: ELAINE CRISTINA LUDOVINO BUENO, RG. nº 41.468.375-4, Professora de Educação Básica I – Creche em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2022) nesta unidade escolar acumula com Professor I na EMEB Dr. Edgard Palma Travassos junto à Prefeitura do Município de Jaboticabal. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1670/2023 de 10/04/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: RAQUEL ALVES CARDOSO, RG. nº 54.900.045-8, efetiva da EMEB Amaral Vaz Melone, Professora de Educação Básica I – Professor de Creche da Prefeitura do Município de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I – Eventual da Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

CRECHE "PROFESSORA MARIA DOLORES GOMES PERES GARAVELLO"

P.A. nº 0822/2023 de 17/02/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: EDNA MARIA VIANA ROSA, RG. nº 9.799.164-8, Professora de Educação Básica I – titular de cargo nesta U.E. e Professora de Educação Básica I Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1163/2023 de 13/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: GIOVÂNI GOMES QUINTAN, RG. nº 48.985.509-X, Professor de Educação Básica I – Professor de Creche, efetivo nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica III – Atendimento Educacional Especial (AEE) na EMEF PROF. HONORATO DE LUCCA junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3610/2023 de 11/08/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: FRANCISCA MAIARA DA SILVA, RG. nº 45.467.598-7, Professor de Educação Básica I – Professor de Creche, efetiva nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica III – História na EMEF PROF. DOUTOR WALDEMAR ROBERTO junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "SARGENTO EDGARD PONTIERI"

P.A. nº 0358/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: MARIA SOCORRO DE SOUZA SANTOS, RG. nº 25.404.590-X, Professora de Educação Infantil na EMEI "Keila Celina Oian" - Barrinha/SP e Professora de Educação Básica I nesta U.E. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0395/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: VANIA CRISTINA TRAVAINI SILVEIRA, RG. nº 21.881.127-5, efetiva, Professora de Educação Básica I – Creche, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0453/2023 de 31/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: LUCIANA ALVES GONÇALVES PAVANINI, RG. nº 30.557.001-8, efetiva, Professora de Educação Básica I, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I no CEMEI "DR. AGENOR PAVAN" junto à Prefeitura do Município de Pradópolis/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1757/2023 de 14/04/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: PATRICIA CORETI RUSSI, RG. nº 28.211.093-6, efetiva, Professora de Educação Básica I –Creche, titular de cargo na EMEB. "Prof. Hamilton Perrone acumula com Professora de Educação Básica I nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0501/2023 de 02/02/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: BRUNA SIMONI CARAÇA BONFIM, RG. nº 44.475.903-7, efetiva, Professora de Educação Básica I – Creche, titular de cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica II – Matemática na EMEB "Gino Bellodi" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1142/2023 de 10/03/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: FERNANDA MIRANDA TEODORO, RG. nº 53.586.704-9, efetiva, Professora de Educação Básica I – Creche na unidade EMEB "Francisco Antonio Louzada" acumula com Professora de Educação Básica I na EMEB "Sargento Edgard Pontieri" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 2750/2023 de 20/06/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: VALÉRIA SALAS RG. nº 29.221.595-2, processo seletivo, Professora de Educação Básica I na unidade EMEB "Dra. Alice Kamla" acumula com Professora de Educação Básica I - Aulas Eventuais na Rede Municipal de Ensino deste Município com sede na EMEB "Sargento Edgard Pontieri" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB "FRANCISCO ANTONIO LOUZADA"

P.A. nº 0404/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: LEILA MARIA SOUZA, RG. nº 42.775.131-7, efetiva da EMEB Francisco Antonio Louzada, Professora de Educação Básica I – Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I – Creche, efetiva nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1168/2023 de 13/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: JULIANA MARIANO TRIZOLIO SOARES, RG. nº 44.600.902-7, efetiva da EMEBE Prof.ª Maria Helena Martinez, Professora de Educação Básica I licenciada da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I licenciada – Creche, efetiva nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1266/2023 de 17/03/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: LUCIANA MENDES DE OLIVEIRA, RG. nº 50.282.436-0, celetista da EMEB. "Prof.ª Vilma Ragazzi Ropa", Professora de Educação Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) contratada pelo Processo Seletivo nº 01/2022 junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) contratada pelo Processo Seletivo nº 01/2023, celetista nesta unidade

escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1313/2023 de 20/03/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: Meire Vaz de Souza, RG. nº 48.935.534-1, celetista da EMEB "Sargento Edgard Pontieri", Professora de Educação Básica I – Creche, contratada pelo Processo Seletivo nº 01/2022 junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I – Creche, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2023, celetista, nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1521/2023 de 31/03/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: KÁTIA JUSTINA BAETA PESTRINI, RG. nº 20.101.919-X, efetiva da EMEIF Maria Luiza Malzoni Rocha Leite, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Motuca e Professora de Educação Básica I, efetiva, com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA LUCIMAR SANTOS CUNHA DE OLIVEIRA"

P.A. nº 0298/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: SUZANA ELIZABETE ALVES TOMAZELI, RG. nº 40.186.465-0, PEB I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) na EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira" em Guariba/SP e PEB I – Creche, efetiva pelo Concurso Público nº 01/2021 na mesma Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0303/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 02/202: RAFAEL MITUTARO TOKIMATU PEREIRA, RG. nº 46.198.663-2, PEB II – Educação Física pelo Concurso Público nº 001/2022 na EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira" em Guariba/SP E Professor Efetivo de Voleibol na "Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal" em Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0410/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: SILVIA REGINA BALDAN JULIANI, RG. nº 8.391.077, PEB I Aposentada pelo ao Governo do Estado de São Paulo e PEB I Municipal Efetiva nesta Unidade Escolar - EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira". **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0409/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: ALDA APARECIDA FINO, RG. nº 14.454.293-6, PEB I Aposentada pelo ao Governo do Estado de São Paulo e PEB I Municipal Efetiva nesta Unidade Escolar - EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira". **Acumulação Legal.**

P.A. n° 00525/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: SELMA APARECIDA LUCAS OLIVEIRA, RG. nº 16.138.133-9, efetiva da EMEB "ADEMIR APARECIDO CORRÊA", em Córrego Rico/SP, Distrito da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP e Professora de Educação Básica I – CRECHE, efetiva nesta Unidade Escolar – EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira". **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1140/2023 de 10/03/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: LÉA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA, RG. nº 40.745.595-9, PEB I – Efetiva da EMEB "AMADEU LESSI" em Jaboticabal/SP e PEB I – CRECHE, efetiva nesta Unidade Escolar – EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira". **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3425/2023 de 28/07/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: VALDENICE ROSA DA SILVA PAULINO, RG. nº 28.084.872-9, PEB I – Efetiva da EMEB "PROF. MILTON MATTOS BRAGA", em Jaboticabal/SP e PEB I – CRECHE, Processo Seletivo, nesta Unidade Escolar – EMEB "Prof.ª Lucimar Santos Cunha de Oliveira". **Acumulação Legal.**

EMEB. "DOUTOR RAUL BAUAB"

P.A. nº 0399/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023 – SILVIA HELENA MOREIRA, RG. nº 28.528.755-8, PEB I - Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP, como PEB I. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0400/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: CAMILA APARECIDA GOULART DE MEDEIROS RG. nº 33.775.236-9, PEB I - Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP, como PEB I. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0402/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: KELLY KARINA DE JESUS CARVALHO, RG. nº 44.528.355-5, Professor PEB I na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP, como Professor PEB I (TGD e/ou TEA). **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0414/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: ELAINE APARECIDA BIANCHI, RG. nº 13.596.670-X, PEB I - Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na EMEB "Professor Barros" – Guariba/SP como Professor PEB II – Língua Portuguesa. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0526/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: MÁRCIA ROCHA DA CRUZ MESQUITA, RG. nº 40.745.566-8, Professor PEB I com especialização em Autismo (TGD E/OU TEA) na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na EMEB "Padre Adelino de Carli" – Guariba/SP, como PEB I - Professor de Creche. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1239/2023 de 16/03/2023 – Ato Decisório nº 06/2023 - TEREZINHA VEIGA DOS SANTOS FERREIRA, RG. nº 16.691.118-5, PEB I - Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na Creche "Simone Anacleto de Oliveira Ijans" – Pradópolis/SP, como Professor de Creche. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1238/2023 de 16/03/2023 – Ato Decisório nº 07/2023 – ANDREIA EFFORI GUEDES. RG. nº 40.226.286-4, PEB I - Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na Creche "Simone Anacleto de Oliveira Ijans" – Pradópolis/SP, como Professor de Creche. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 2377/2023 de 29/05/2023 – Ato Decisório nº 08/2023 – MISLANE FERNANDES DE SOUZA, RG. nº 49.691.506-X, PEB I – Professor de Creche na EMEB "Dr. Raul Bauab" – Guariba/SP e na Rede Municipal de Ensino de Jaboticabal/SP como PEB I Eventual. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSOR HAMILTON PERRONE"

P.A. nº 0403/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: VANESSA MISTO, RG. nº 21.381.379-8, efetiva com 1º cargo na EMEB. "Dr. Raul Bauab", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e efetiva com 2º cargo na EMEB "Professor Hamilton Perrone", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 632/2023 de 08/02/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: MÁRCIA SCHMIDT NÉLIA ARMENINI, RG. nº 37.023.579-4, efetiva com 1º cargo na EMEB "Senhora Aparecida", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP e efetiva com 2º cargo na EMEB "Professor Hamilton Perrone", da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3861/2023 de 29/08/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: MARIA JANETE RIBEIRO NEPOMUCENO DA SILVA, RG. nº 28.678.141-4, Professora de Educação Básica I, em caráter eventual da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP e contratada CLT pelo Processo Seletivo nº 01/2023, com sede nesta unidade escolar como Professora de Educação Básica I – Creche. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA ANDREA GODOI WIK DELFINO"

P.A. nº 0329/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: FABIANE NOGUEIRA DE ANGELIS CASALETTI, RG. nº 22.104.187-4, efetiva da EMEB. ". "PROFESSORA ANDREA GODOI WIK DELFINO"", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0294/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: KÉZIA VANESSA SGOTTI, RG. nº 41.525.832-7, efetiva da EMEB "AMARAL VAZ MELONE", Professora de Educação Básica – Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0301/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: ADRIANA CORASSA ALBANEZ GOUVEA, RG. nº 23.744.892-0, efetiva da EMEB. "Amaral Vaz Melone", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1223/2023 de 15/03/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: MARÍLIA PEREIRA VIANA, RG. nº 44.620.047-5, celetista da EMEB. "Profª. Mariana Nagata Chenes", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1841/2023 de 20/04/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: VIVIANE FERREIRA SIMÕES, RG. nº 57.270.583-9, celetista da EMEB "DOUTOR RAUL BAUAB", Professora de Educação Básica I – Creche da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA MARIA DA PENHA FRATTI"

P.A. nº 0440/2023 de 30/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: MARLENE SILVA DE SOUZA, RG. nº 22.728.217-6, efetiva da EMEB "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I na EMEF. Augusto de Campos, Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0401/2023 de 27/01/2022 – Ato Decisório nº 02/2023: ELAINE CRISTINA DE FARIA FERES, RG. nº 21.724.108-6, efetiva da EMEB "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I na EMEB TEREZA NORONHA CARVALHO, Prefeitura Municipal de Jaboticabal /SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0416/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: CLAUDENICE DE FÁTIMA ROSA DA SILVA, RG. nº 28.084.869-9, Processo Seletivo na EMEB "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I na EMEBE "Prof.ª Maria Helena Martinez, Prefeitura Municipal de Guariba /SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0454/2023 de 31/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023 - ROSÂNGELA ARO DA VEIGA, RG. nº 14.452.220-2, efetiva da EMEB "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica II na EMEB "Gino Bellodi" da Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0417/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: SILVANA ARO MOREIRA, RG. nº 18.426.221-5, efetiva na EMEB "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I, aposentada junto à SPPREV. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0415/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: VERA LÚCIA APARECIDA DA SILVA, RG. nº 22.755.487-5, efetiva na EMEB. "Prof.ª Maria da Penha Fratti", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I na EMEB. Prof. Milton Mattos Braga, Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA MARLENE RIOTTO LOUZADA"

P.A. nº 0333/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: GRAZIELA KARINA GEROTO, RG. nº 32.746.059-3, contratada efetivamente por meio de Concurso Público na EMEB "Padre Adelino de Carli", PEB I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0299/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. nº 40.290.915-X, contratado efetivamente por meio do

Concurso Público nº 01/2022 na EMEB "Profª Andrea Godoi Wik Delfino", PEB II – Educação Física da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB II – Educação Física, contratado temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 335/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: ROSIMEIRE FERREIRA SOARES DOS SANTOS, RG. nº 49.833.608-6, contratada efetivamente por meio do Concurso Público nº 01/2022 na EMEB "Amaral Vaz Melone", PEB I – Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, acumula com PEB I, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0332/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: ALINE REGINA QUEIROZ DE CARVALHO, RG. nº 47.925.967-7, contratada efetivamente por meio de Concurso Público na EMEB "Profª Izabel Sadalla Grispino", PEB II – Geografia, da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0360/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: ADRIANA PERLATTO, RG. nº 40.186.528-9, contratada efetivamente por meio de Concurso Público na EMEF. "Augusto de Campos", PEB I da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP acumula com PEB I, efetiva nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0362/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: CLAUDIA ALVES HAGEDORN, RG. nº 18.334.198-3, Aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo (PEB I) e Professora de Educação Básica I – Efetiva nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0388/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: PATRICIA RENATA MATINADA. RG. nº 25.490.939-5, contratada efetivamente por meio de Concurso Público na EMEB "Profª Andrea Godoi Wik Delfino"", PEB I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 nesta unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1557/2023 de 03/04/2023 – Ato Decisório nº 08/2022: VIVIAN FRANCISCA DA SILVA RIGUETO, RG. nº 34.133.669-5, contratada efetivamente por meio de Concurso Público na EMEB. "PROFESSOR CARLOS NOBRE ROSA", PEB I da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP acumula com Professora de Educação Básica I, contratada efetivamente por meio de Concurso Público nesta unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1974/2023 de 02/05/2023 – Ato Decisório nº 09/2023: ELAINE APARECIDA BIANCHI, RG. nº 13.596.670-X, efetiva na EMEB "Professor Barros", Professora de Educação Básica II (Língua Portuguesa), da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica I, contratada por meio do Concurso Público nº 01/2022 nesta Unidade Escolar, junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 2436/2023 de 01/06/2023 – Ato Decisório nº 10/2023: NELZIRA GOMES DE BARROS OLIVEIRA, RG. nº 34.233.157-7, contratada por meio do Processo Seletivo nº 01/2022 na EMEB "Profª Lucimar dos Santos Cunha de Oliveira", PEB I – Creche, da Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com PEB I, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2023 nesta unidade escolar junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEBE. "PROFESSORA MARIA HELENA MARTINEZ"

P.A. nº 0357/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: ALESSANDRA HELENA PAVANI GONÇALVES, RG. nº 30.164.986-8, efetiva da EMEBE "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica II – Ed. Especial da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I - Infantil na E.M.E.I. "José Marcari" na cidade de Barrinha. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0354/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: FLAVIANA CATIA DELAMONICA, RG. nº 41.987.478-1, efetiva da EMEBE "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I na EMEB "Dr. Edgard Palma Travassos" na cidade de Jaboticabal. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0393/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: ELIZABETE APARECIDA CORREA OLIVEIRA, RG. nº 23.744.813-0 efetiva da EMEBE. "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I efetiva nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0356/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: ANA PAULA DIAS, RG. nº 30.322.198-7, Professora de Educação Básica II, Efetiva (Regime Estatutário) lotada na EMEF "Dr. Antônio Duarte Nogueira" junto à Prefeitura do Município de Barrinha/SP e Professora de Educação Básica I, efetiva, nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0392/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: Fátima Margareth Rondão Inácio Cambuí, RG. nº 17.554.890-0, efetiva da EMEBE. "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 359/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: APARECIDA FERREIRA CARDOZO DE OLIVEIRA, RG. nº 9.799.269-0, efetiva da EMEBE. "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I

Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0353/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: REGIANE PRISCILA NANZER ESTRELA, RG. nº 40.234.120-X, titular de emprego permanente de Professor de Educação Básica II da Prefeitura do Município de Pradópolis/SP, licenciada sem remuneração para tratar de interesse particular de acordo com a Portaria nº 2.572, de 27 de janeiro de 2022 e Professor de Educação Básica II – Educação Física nesta unidade escolar. **Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.**

P.A. nº 0523/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 08/2023: MICHELE CRISTINA SERIGATTI AUGUSTI, RG. nº 29.102.885-8, efetiva da EMEBE "Professora Maria Helena Martinez", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba, licenciada sem vencimentos e Professora de Educação Básica I na EMEB "Paulo Freire" na cidade de Jaboticabal. **Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.**

EMEB. "PREFEITO PAULO MANGOLINI"

P.A. nº 0352/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: FERNANDA ANGÉLICA DA MATA SILVA FRANCISCO, RG nº 32.343.837-4, efetiva da EMEB. Coronel Vaz, Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0412/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: LEANDRO SANCHES DA SILVA, RG nº 33.415.240-9, Instrutor de Esportes no Ginásio de Esportes Vereador Eduardo Atique junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professor de Educação Básica II na disciplina de Educação Física da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, com sede de controle nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1437/2023 de 27/03/2023 - Ato Decisório nº 03/2023: ELIZETE RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA, RG. nº 47.511.405-X, contratada temporariamente por meio do Processo Seletivo nº 01/2022, Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) da Prefeitura Municipal de Guariba/SP na EMEB "Gino Bellodi" e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 01/2023 com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA VILMA RAGAZZI ROPA"

P.A. nº 0490/2023 de 01/02/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: LUCIA ELENA CARLETTI ZILIÃO, RG. nº 17.357.735-0, Professora de Educação Básica I Aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0712/2023 de 13/02/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: CASSIO FERNANDES DAMASIO, RG. nº 48.313.630-X, contratado em caráter efetivo da EMEF. "Prof.ª Gilda Rocha de Mello e Souza", Professor de Educação Básica II – Educação Física da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP e Professor de Educação Básica II – Educação Física com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0397/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: ANA CAROLINA MAZI FERREIRA DA SILVA, RG. nº 46.170.676-3, contratada em caráter efetivo da EMEB "Francisco Antônio Louzada", Professora de Educação Básica I – Professor de Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0455/2023 de 31/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: PAULA PEREIRA DE ALMEIDA ROCHA, RG. nº 47.404.432-4, contratada em caráter efetivo da EMEB "Dr. Raul Bauab", Professora de Educação Básica I – Professor de Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0365/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: ALINE GONÇALVES AUGUSTO DA SILVA, RG. nº 30.016.270-4, contratada em caráter efetivo da EMEB "Amaral Vaz Melone", Professora de Educação Básica I – Professor de Creche da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA) com sede nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0413/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: NATANAEL CARVALHO SOARES, RG. nº 56.376.721-2, contratado em caráter eventual da EMEB "Luiz Ometto", Professor de Educação Básica II – Educação Física da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP e Professor de Educação Básica II – Educação Física com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Ilegal.**

P.A. nº 0503/2023 de 02/02/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: NATANAEL CARVALHO SOARES, RG. nº 56.376.721-2, contratado em caráter eventual da EMEB "Luiz Ometto", Professor de Educação Básica II – Educação Física da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP e Professor de Educação Básica II – Educação Física com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1215/2023 de 14/03/2023 – Ato Decisório nº 08/2023: VITÓRIA GUIRALDELLI GOMES FERREIRA, RG. nº 53.586.675-6, contratada em caráter temporário da EMEB "Prof.ª Mariana Nagata Chenes", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica I com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 4056/2023 de 13/09/2023 – Ato Decisório nº 09/2023: PLINIO EUSTÁQUIO BARROSO, RG. nº 46.220.935-0, contratado em caráter efetivo da EMEB "Florassu Fernandes dos Santos", Professor de Educação Básica II – Educação Física da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP e Professora de Educação Básica II – Educação Física com sede nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA MARIANA NAGATA CHENES"

P.A. nº 0433/2023 de 30/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: MARCIA CRISTINA REZENDE DE ALMEIDA, RG. nº 18.6456.583-5, efetiva da EMEB. "Senhora Aparecida", Professor de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1273/2023 de 17/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: CLEONICE NORBEQUE MENDONÇA, RG. nº 46.902.735-6, efetiva da EMEB "PROFª VILMA RAGAZZI ROPA", Professora de Educação Básica I da Prefeitura Municipal de Guariba e Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo - TGD e/ou TEA (Processo Seletivo) nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 4718/2023 de 07/11/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: SARA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA, RG. nº 43.076.857-6, Professora de Educação Infantil, licenciada sem vencimentos por 180 dias a partir de 01/11/2023 pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Professora de Educação Básica I nesta unidade escolar. **Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento**.

EMEB. "GINO BELLODI"

P.A nº 1285/2023 de 17/03/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: IZABELLA MARIA MAZI FAVERO, RG. nº 40.336.799-2, Professora de Educação Básica I com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), nesta U.E. em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2022) acumula com Professora de Educação Básica I em especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2023), também nesta U.E., junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1441/2023 de 27/03/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: MARIA VÂNIA OLIVEIRA TESSARO CHIQUITO, RG. nº 12.718.164-7, Professora de Educação Básica II – Titular de Cargo nesta UE acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1519/2023 de 31/03/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: IZABEL DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA, RG. nº 8.391.093, Professora de Educação Básica II - Titular de Cargo nesta U.E acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1560/2023 de 03/014/2023 – Ato Decisório nº 04/2023; SALMA CHARTUNI DUARTE VARELLA, RG. nº 10.824.505-6, Coordenador de Ensino, titular de cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1561/2023 de 03/04/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: ANA CLAUDIA MOREIRA FÁVERO, RG. nº 18.711.661-1, PEB I (Readaptada) - Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto ao Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 4289/2023 de 02/10/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: CLAUDIA LUCIANA DE SOUZA, RG. nº 40.438.032-3, Professora de Educação Básica II com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), nesta U.E. em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2023) acumula com Professora de Educação Básica II – Matemática em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2023), também nesta U.E. junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSOR LUIZ GARAVELLO"

P.A. nº 0283/2023 de 23/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: MARIA DE FÁTIMA MUNIZ ROCHA, RG. nº 10.271.835-0, Professora de Educação Básica II – História – Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica II Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0398/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: ELISABETE NANZER, RG. nº 13.727.516-X, Professora de Educação Básica II – Arte - Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0638/2023 de 08/02/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: MARIA SEBASTIANA ROCHA DA SILVA, RG. nº 10.271.817, Professora de Educação Básica I, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I Aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0282/2023 de 23/01/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: ALESSANDRO DE SOUZA, RG. nº 26.852.481-6, Professora de Educação Básica II com especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2022) nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica I na EMEBE "Prof.ª Maria Helena Martinez" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0328/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: VIVIAN MUNHOZ FURLAN, RG. nº 34.765.853-2, Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, titular de cargo nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica II na EMEB "CORONEL VAZ" junto à Prefeitura do Município de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0545/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: MARCOS COELHO DA SILVA, RG nº 20.321.265-4, Professor de Educação Básica II – Geografia, Titular de cargo nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica II na EMEB "Rita Schlither Mattos" junto à Prefeitura do Município de Monte Alto/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1766/2023 de 14/04/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: MARLEI FERREIRA DE AQUINO ROMÃO, RG. nº 35.183.103-4, Professora de Educaçao Básica I com Especialização em Autismo (TGD e/ou TEA), em caráter excepcional (Processo Seletivo nº 01/2023) nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica I – Creche na EMEB "Prof. Hamilton Perrone", junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3399/2023 de 27/07/2023 – Ato Decisório nº 08/2023: ROSA MARIA ATIQUE, RG. nº 18.425.750-5,

Professora de Educação Básica II – Educação Artística em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2023) nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica I na EMEB "AMARAL VAZ MELONE" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3405/2023 de 27/07/2023 – Ato Decisório nº 09/2023: SONIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA, RG. nº 26.528.772-8, Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2023) nesta U.E. acumula com Professora de Educação Básica II na EMEB "PROOF. ALFREDO ROLIM DE MOURA" em caráter temporário (Processo Seletivo nº 01/2022) junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 4695/2023 de 07/11/2023 – Ato Decisório nº 10/2023: ELAINE CRISTINA ALBINO DE OLIVEIRA, RG. nº 25.365.468-3, Professor de Educação Básica II – Inglês, Titular de Cargo nesta U.E. acumula com Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa na EMEB "Prof.ª Maria Cecília Pacífico de Faria" junto à Prefeitura do Município de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB. "PROFESSORA MARIA CECÍLIA PACÍFICO DE FARIA"

P.A. nº 0305/2023 de 24/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: ANA CLAUDIA DOS SANTOS, RG. nº 24.321.145-4, efetiva da EMEB. "Gino Bellodi", Professora de Educação Básica II – Língua Portuguesa junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professor de Educação Básica II – Inglês nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0349/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: FERNANDO JOSÉ FURLAN, RG. nº 28.630.073-4, Professor de Educação Básica II – Matemática na EMEF. "Sérgio Rosetti", Pradópolis/SP e Professor de Educação Básica II – Matemática nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0369/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: MARISTELA BICCIO MATURO, RG. nº 15.323.285-7, Professor de Educação Básica II, aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica II – Matemática nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0724/2023 de 13/02/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: MARILZA BORTOLETO FAZANO, RG. nº 18.335.850-8/SP, Professora de Educação Básica II, aposentada junto à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica II – Português nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1033/2023 de 06/03/2023 - Ato Decisório nº 05/2023: DOUGLAS JÚLIO DE SOUZA GOMES, RG. nº 42.774.692-9, PEB II – Ciências, Efetivo na EMEF "Paulo Freire" em Jaboticabal/SP e PEB II – Ciências, efetivo nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 2280/2023 de 23/05/2023 – Ato Decisório nº 06/2023: ELIZABETE APARECIDA MARQUES LIMA, RG. nº 18.425.477, Professora de Educação Básica I – Eventual pelo Processo Seletivo nº 04/2022, Pradópolis/SP e Professora de Educação Básica I – Complementação Pedagógica pelo Processo Seletivo nº 01/2023, nesta Unidade Escolar. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 3885/2023 de 30/08/2023 – Ato Decisório nº 07/2023: INGRID DOS SANTOS MOTOSO, RG. nº 49.732.501-9, PEB II – História, contratado CLT pelo Processo Seletivo nº 01/2022 na EMEB "Professor Barros" em Guariba/SP e PEB II – História, contratado CLT pelo Processo Seletivo nº 01/2023 nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

EMEB "PROFESSORA IZABEL SADALLA GRISPINO"

P.A. nº 0394/2023 de 27/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: CAMILA DE SOUZA BRITO, RG. nº 30.165.375-6, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II – Língua Portuguesa com sede na EMEB "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura de Guariba acumula com Professor Efetivo, PEB II – Língua Portuguesa com sede na EMEB "Prof.ª Maria Cecília Pacífico de Faria" junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0528/2023 de 03/02/2023 - Ato Decisório nº 02/2023: LÁBATA SIQUEIRA SILVA, RG. nº 41.522.175-4, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II – Língua Portuguesa com sede na EMEB "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura de Guariba acumula com Professor Efetivo, PEB II – Língua Portuguesa com sede na EMEB "Prof.ª Maria Cecília Pacífico de Faria" junto à Prefeitura Municipal de Guariba/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0529/2023 de 03/02/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: DANIEL ALVES DE ANDRADE, RG. nº 40.186.507-1, nomeado para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II – Matemática na EMEB. Professora Izabel Sadalla Grispino, nessa Prefeitura de Guariba acumula com Professor II – Matemática na Prefeitura do Municipal de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1003/2023 de 03/03/2023 – Ato Decisório nº 04/2023: SORAIA MARIA MAZZI, RG. nº 11.648.287-4, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II – História, designada para a função de vice-diretor na EMEB. "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II, Aposentada, pelo Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1004/2023 de 03/03/2023 – Ato Decisório nº 05/2023: LINDALVA SANTANA, RG. nº 13.235.052-X, nomeada para o emprego público efetivo de Professora de Educação Básica II – Educação Física, readaptada e designada para a função de apoio pedagógico na EMEB. "Professora Izabel Sadalla Grispino" sob orientação da Secretaria de Educação, nessa Prefeitura Municipal de Guariba/SP acumula com Professora de Educação Básica II, Aposentada, pelo Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 1666/2023 de 10/04/2023 - Ato Decisório nº 06/2023: LEIA LOPES DE OLIVEIRA, RG. nº 6.773.560-2, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II - Inglês com sede na EMEB. "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura Municipal de Guariba acumula com PEB II –

Inglês, aposentada junto à Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 2035/2023 de 08/05/2023 - Ato Decisório nº 07/2023: SARA MIYAKE FILLES, RG. nº 60.770.949-2, nomeada para o emprego público efetivo de PEB II - Inglês com sede na EMEB. "Professora Izabel Sadalla Grispino", nessa Prefeitura Municipal de Guariba acumula com PEB II – Inglês, junto à Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP. **Acumulação Legal.**

EMEB "PROFESSOR BARROS"

P.A. nº 0361/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: RENATA APARECIDA FÁVERO MAZZEO, RG. nº 20.519.376-6, efetiva da EMEB "Professor Barros", Professora de Educação Básica II da Prefeitura Municipal de Guariba e Professor de Educação Básica II – aposentada na Secretaria do Estado da Educação de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0351/2023 de 26/01/2023 – Ato Decisório nº 02/2023: LENI IZABEL MESSIAS DE MIRANDA, RG. nº 12.486.408-9, efetiva da EMEB "Professor Barros", Professora de Educação Básica II da Prefeitura Municipal de Guariba e Professor de Educação Básica II – aposentada na Secretaria do Estado da Educação de São Paulo. **Acumulação Legal.**

P.A. nº 0342/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 03/2023: CLAUDIO DE ALMEIDA, RG. nº 10.824.391-6, efetivo da EMEB "Professor Barros", Professor de Educação Básica II da Prefeitura Municipal de Guariba e Professor de Educação Básica II – aposentado na Secretaria do Estado da Educação de São Paulo. **Acumulação Legal.**

EMEB "PROFESSOR ALFREDO ROLIM DE MOURA"

P.A. nº 0324/2023 de 25/01/2023 – Ato Decisório nº 01/2023: LUCIA HELENA PIERETTI, RG. nº18.425.716-5, efetiva da EMEB. "Gino Bellodi", afastada junto ao Centro Cultural "Gercino Griecco", Professora de Educação Básica II – Inglês da Prefeitura Municipal de Guariba/SP e Professora de Educação Básica II - Língua Portuguesa nesta unidade escolar. **Acumulação Legal.**

NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 01/2023 (Contratualização do SUS)

Convênio: participação, de forma complementar, da assistência à saúde pública, observadas as diretrizes do SUS; **Convenente**: Município de Guariba (Secretaria Municipal da Saúde); **Conveniada**: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto**: ações e serviços de média complexidade, alta complexidade, estratégicos e de incentivos previstos no plano de trabalho; **Vigência: 1)** Fica estabelecido o prazo de vigência da Contratualização por 12 meses, no período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024. **2)** Ficam contratualizados os repasses dos recursos municipais, que totalizam o valor anual de **R$ 11.508.014,88. 3)** Fica estabelecido os repasses dos recursos federais pré-fixados, que totalizaram até o valor anual de **R$ 4.015.555,44 e** fica estabelecido o pós-fixado, que totaliza o no valor anual de **R$ 313.163,28**. **4) Distribuição dos recursos:** Os repasses dos recursos municipal e federal serão distribuídos, durante 12 meses, nos valores abaixo discriminados por fonte de recursos; **Classificações Orçamentárias:** 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 e 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39; **Fundamentos legais:** art. 65, §1°, c/c art. 116, da Lei Federal n° 8.666/93; **Assinatura**: 27/12/2023.

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JAN À DEZ/2024

PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS				
Fontes dos recursos	**Recursos**	**Valor Unitário (R$)**	**Qtd. Mensal**	**Total Mensal (R$)**	**Qtd. Anual**	**Valor Total (12 meses) (R$)**
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC - Cirurgias Eletivas Vasculares	392,62	12	4.711,44	144	56.537,28
	Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	771,60	25	19.290,00	300	231.480,00
	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	209,55	10	2.095,50	120	25.146,00
	Total Recursos - Pós-Fixado		**47**	**26.096,94**	**464**	**313.163,28**

PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS				
Fontes dos recursos	**Recursos**	**Total Mensal: (31 dias) (*)**	**Total Anual: (31 dias) (*)**	**Total Mensal: (30 dias) (**)**	**Total Anual: (30 dias) (**)**	**Valor Total (12 meses) (R$)**
Municipal	Contratualização	961.501,24	6.730.508,68	955.501,24	4.777.506,20	11.508.014,88
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	**961.501,24**	**6.730.508,68**	**955.501,24**	**4.777.506,20**	**11.508.014,88**

Fontes dos recursos	**Recursos**	**Total Mensal**	**Valor Total (12 meses) (R$)**
Federal	Produção	125.304,10	1.503.649,20
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	1.039.697,64
	IntegraSUS	3.754,89	45.058,68
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	1.427.149,92
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	**334.629,62**	**4.015.555,44**

		Total Mensal: (31 dias) (*)	**Total Anual: (31 dias) (*)**	**Total Mensal: (30 dias) (**)**	**Total Anual: (30 dias) (**)**	**Valor Total (12 meses) (R$)**
	TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado	1.296.130,86	9.072.916,02	1.290.130,86	6.450.654,30	15.523.570,32
	TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO	**1.322.227,80**	**9.255.594,60**	**1.316.227,80**	**6.581.139,00**	**15.836.733,60**

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 108/2023 - Processo Administrativo nº 439/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 175/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de um compressor odontológico para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 3.920,00; Validade: até 26/06/2024; Data de Assinatura: 26/12/2023.

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de pintura, para manutenção em prédios públicos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 22 de janeiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Data de Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 24 de janeiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 – Centro.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 02 a 19 de janeiro de 2024 (Pregão Eletrônico n° 204/2023); 02 a 23 de janeiro de 2024 (Chamada Pública nº 003/2023).**

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 109/2023 - Processo de Licitação nº 457/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: WL SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA; Objeto: contratação de empresa de serviços técnicos profissionais de saúde, na especialidade médica cardiológica, para realização de exames de Teste de Esforço/Teste Ergométrico, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Valor: R$227.745,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 27/12/2023.

Contrato Administrativo nº 110/2023 - Processo de Licitação nº 457/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 185/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ELITE LAUDOS LTDA; Objeto: contratação de empresa de serviços técnicos profissionais de saúde, na especialidade médica cardiológica, para realização de Laudos de Monitoramento pelo Sistema Holter 24 Horas, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Valor: R$18.000,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 27/12/2023.

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP N° 462/2023 - Pregão Eletrônico n° 189/2023 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cadeira de roda motorizada, cadeiras de roda para obeso, cadeiras de banho, cadeiras de banho para obeso, muletas, andador e colchões caixa de ovo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: CIRURGICA IZAMED LTDA, com os lotes 4 e 8, no valor de R$14.400,00; FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, com os lotes 1, 5 e 7, no valor de R$109.598,24 e LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, com os lotes 2, 3 e 6, no valor de R$28.925,00.

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 462/2023 – Pregão Eletrônico n° 189/2023 – Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de cadeira de roda motorizada, cadeiras de roda para obeso, cadeiras de banho, cadeiras de banho para obeso, muletas, andador e colchões caixa de ovo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 189/2023, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2023					
FORNECEDOR: CIRURGICA IZAMED LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	50,0	UN	CADEIRA DE BANHO COM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06?GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL: 44 CM LARGURA; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG	CDS	R$ 200,00
8	40,0	UN	COLCHAO CAIXA DE OVO , FABRICADO EM ESPUMA PERFILADO, POLIURETANO FLEXIVEL , ESPESSURA 5CM, COMPRIMENTO 1,90, LARGURA: 0,88CM , DENSIDADE: 28	RCS	R$ 110,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2023					
FORNECEDOR: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

1	1,0	UN	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA - RODA TRASEIRA DE 10" E MOTOR 250 WATTS CADA; DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA: COMPRIMENTO: 98CM, LARGURA: 60CM; ALTURA: 97CM, LARGURA DO ASSENTO:44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO:44 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 49 CM; DIMENSÕES DA CADEIRA FECHADA: COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA: 33CM, ALTURA 75CM; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VELOCIDADE MÁXIMA 6KM/H; PESO DA CADEIRA S/ BATERIA: 25KG; PESO TOTAL DA CADEIRA COM BATERIA: 34KG; CAPACIDADE DA CADEIRA: 110KG; RAIO DE GIRO: 80CM; INCLINAÇÃO DO PLANO DE ATÉ 8º; BATERIA: BIVOLT, TEMPO DE CARREGAMENTO: 6H; TIPO DA BATERIA: VRLA, VOLTAGEM 24W, CAPACIDADE 12AH, QUANTIDADE: 1 BATERIA INCLUSO; POTENCIA: 288 WH.	POWER LITE	R$ 9.997,99
5	40,0	UN	CADEIRA DE BANHO PLUS CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO; ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06?GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 50 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM ALTURA ENCOSTO: 38 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM LARGURA TOTAL: 61 CM LARGURA TOTAL FECHADA: NÃO FECHA ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 150 KG	DELLAMED	R$ 379,99
7	45,0	UN	CADEIRA DE RODAS PLUS - ACIMA DE 150 K EM AÇO CARBONO, DOBRAVEL EM X , ENCOSTO ALMOFADADO, APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEAVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 , COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 ANTIFURO MACIÇO, APOIO DE PES COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA TOTAL ABERTA 88CM, LARGURA TOTAL FECHADA 32CM, LARGURA DO ASSENTO: 65CM, ALTURA DO ENCOSTO: 50CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO 55CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHAO 50CM, COMPRIMENTO 100CM E CAPACIDADE: 160 K	DELLAMED	R$ 1.875,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 675/2023

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	35,0	UN	MULETA AXILAR COM REGULAGEM, ALTURA MINIMA: 1,10M E ALTURA MAXIMA: 1,44M , PESO MAXIMO SUPORTADO 130KG , COMPOSIÇÃO: PARTE METALICA, ALUMINIO PULIDO, BRAÇADEIRA E PUNHO: PROLIPROPILENO, PONTEIRA: BORAACHA, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE PINO COM ENGATE RAPIDO	INDAIA	R$ 95,00
3	45,0	UN	CADEIRA DE RODAS COM ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON; DOBRÁVEL EM "X"; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24", COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇO COM ARO DA RODA CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO; FREIOS COM MANOPLA BILATÉRIAS; - MEDIDAS E CAPACIDADES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM PESO DA CADEIRA: 14 KG CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 90 KG ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM	PROLIFE	R$ 460,00
6	35,0	UN	ANDADOR FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; COM AJUSTE DE ALTURA MÍNIMO 76 CM / MÁXIMO: 96 CM; TIPO FIXO; BARRAS CENTRAIS: AÇO; PONTEIRA: BORRACHA; SUPORTE DE ATÉ 130 KG.	INDAIA	R$ 140,00

Guariba, 28 de dezembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal